

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2024/FMS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024/FMS**

1. DO OBJETO

Inexigibilidade para contratação do serviço de manutenção do aparelho de Ultrassonografia destinado a realização de exames para os pacientes encaminhados pelas unidades de saúde e serviços especializados do município de Joaçaba.

2. DA JUSTIFICATIVA

É crucial que o serviço de manutenção do equipamento de Ultrassonografia Versana Premier VS seja contratado de forma permanente, dado o término da garantia de manutenção fornecida pela fabricante. A ausência de um contrato de manutenção expõe o equipamento a potenciais problemas, tais como falhas na impressão, dificuldades na reprodução dos exames realizados e possíveis defeitos no próprio equipamento.

Nesse contexto, a inexigibilidade da licitação se justifica pela exclusividade da empresa na prestação de serviços de manutenção para equipamentos fabricados pela GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Essa exclusividade torna impraticável a competição entre fornecedores, sendo a contratação direta com a empresa a opção mais adequada para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de manutenção do equipamento de ultrassonografia.

Dessa forma, é imperativo garantir a disponibilidade contínua de serviços de manutenção para o equipamento, assegurando seu funcionamento adequado e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ITEM	QNT. ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	Contratação do serviço de manutenção do aparelho de Ultrassonografia	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00

Informamos que não foi encontrado uma outra empresa que fornecesse o item solicitado, a GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. apresentou carta de exclusividade na manutenção do aparelho de Ultrassonografia modelo: Versana Premier VS conforme documento anexo.

3. DA EMPRESA VENCEDORA

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.029.372/0003-02 AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, nº 690, complemento GALPAO5 E 8, TAMBORE, BARUERI /SP.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O Valor da Contratação anual será de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

O pagamento será efetuado no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) mensais,

com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente, mediante emissão da nota fiscal correspondente.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando que o palestrante a ser contratada possui todos os requisitos desejados e pela experiência reconhecida.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração. Para tal realização, a Administração não aceitará nada menos que profissionais de elevada qualificação.

A Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa e com a qualidade almejada.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.123 - BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
15 - 3.3.90.00.00.00.00
2.501.0000.0206

O Valor da Contratação anual será de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

O contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

A responsabilidade de realizar a gestão e a fiscalização do contrato advindo do Processo de Inexigibilidade ficará a cargo da servidora Mariana Zopeletto.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

COBERTURA FIT PERFORMANCE

- Serviços de Manutenção Preventiva

- Serviços de Manutenção Corretiva, sem limitações de chamados dentro do horário contratado
- Fornecimento de peças, sem limitações (não aplicável à transdutores, acessórios e consumíveis)
- Cobertura adicional e opcional Transdutores, com limitações – (Transdutor) - 1 Troca por ano.
- Pacotes Digitais:
 - Aplicativo MyGEHC1: Aplicativo para dispositivos móveis para abertura de chamados, acompanhamento da situação de serviço e notificações em tempo real.
 - MyGEHealthcare Manutenção1: Plataforma de gerenciamento da base instalada.

9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

- A empresa deverá efetuar a manutenção prevista no contrato conforme necessidade da contratante, contadas da solicitação, da forma indicada, sem custos adicionais.
- A empresa deverá disponibilizar canal de comunicação rápido e eficaz ou aplicativo para abertura de chamado.
- A empresa deverá orientar a forma correta de uso do equipamento para minimizar o risco de problemas decorrente do uso incorreto.
- No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
- Nesta contratação está incluso o serviço de peças conforme orçamento;

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Tomar todas as providências necessárias à fiscalização da execução do contrato.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento.
- Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos.
- Providenciar a publicação resumida do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Joaçaba, 18 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valmor João Reisdorfer - Secretário